



0037

Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração



DECRETO Nº 3.088, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2006.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial.

ELEUTÉRIO BRUNO MALERBA FILHO, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e, nos termos da Lei Municipal nº 1.850, de 1º de dezembro de 2006,

Decreta:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria de Finanças – Divisão Contábil e Orçamentária um crédito adicional especial no valor de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais) para cobertura das despesas decorrentes do convênio com o Fundo de Solidariedade do Estado de São Paulo – FUSSESP:

| | | |
|--------------------|-----------|--|
| Órgão: | 02 | Chefia do Executivo |
| Unid.Orç.: | 02.03 | Divisão do Fundo Social de Solidariedade |
| Função: | 08 | Assistência Social |
| Sub Função: | 244 | Assistência Comunitária |
| Programa: | 006 | Programas e Projetos Sociais |
| Atividade: | 006.1.002 | Aquisição de Equipamentos e Material Permanente |
| Elemento: | 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente R\$ 10.000,00 |

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação nos termos do inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 1º de dezembro de 2006.

ELEUTÉRIO BRUNO MALERBA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 1º de dezembro de 2006.

LUCIANA RIZZI
Secretária de Administração